

LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 09 DE MARÇO DE 2004.

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a fazer face às despesas com a amortização do parcelamento do PASEP e restituições eventuais, conforme dotações abaixo:

04.002.0.0.28.843.0010.2044 – Amort. Parcelamento PASEP

46.90.71.00.00 – Principal Corr.Div. Contr. Resgatado.....R\$ 25.000,00

04.002.0.0.04.122.0010.2045 – Restituições Eventuais

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária vigente a saber:

03.001.0.0.99.999.9999.2006 – Reserva de contingência

99.99.99.99.00 - Reserva de contingência.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de Março de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal